



CAMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ – ESTADO DO PARÁ
- Poder Legislativo Municipal -



INSTITUÍDA NA NOVA SEDE EM 01/01/1882 – **CNPJ 02.944.615/0001-00**

Do: Gabinete da Presidência da Câmara

A: Comissão Permanente de Licitações

Prezado Presidente,

Vimos através deste, solicitar a instauração de procedimento licitatório visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MARKETING DIGITAL, TRANSMISSÃO AO VIVO E SERVIÇOS DE PUBLICIDADES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA.**

Informamos que encaminhamos em anexo o Termo de Referência cotendo o objetivo, finalidade, justificativa e demais informações pertinentes ao pleito em tela.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e apreço.

Jacundá – PA, **12** de abril de 2023.



JOSIMAR TOMAZ LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Jacundá



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MARKETING DIGITAL, TRANSMISSÃO AO VIVO E SERVIÇOS DE PUBLICIDADES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA**

1.1 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

1.2 Segue em anexo na solicitação de despesa

2. JUSTIFICATIVA

- Em face da necessidade de passar informação dos trabalhos realizados dentro deste órgão público, afim de ter transparência das atividades legislativas, com transmissões, publicação de projetos de Lei entre outras atividades feitas no mesmo.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A contratação para a execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 8666/93 e 10.520/2002 suas alterações.

4. REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A CONTRATADA deverá iniciar os serviços objeto deste Termo de Referência conforme a necessidade da CONTRATANTE, contados da sua assinatura do contrato.

4.2 A CONTRATADA deverá prestar os serviços de sessão na Sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Pinto Silva, Nº184, centro administrativo de Jacundá – PA no horário marcado para o início das atividades, face à necessidade de vistoria.

4.3 Antes de realizar o pagamento, a CONTRATADA deverá aguardar a conclusão dos processos referentes aos recursos previstos pela legislação.

5. DA PROPOSTA E DO PREÇO

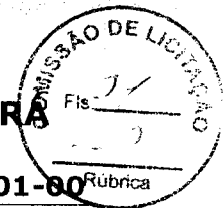
5.1 Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos, diretos e indiretos relativos ao Objeto deste Termo de Referência, inclusive com as despesas de encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvido em razão da necessidade, não cabendo a Câmara Municipal quaisquer custos adicionais.

6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

6.1 Executar os serviços diretamente, nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sob pena de responsabilização pelo seu cumprimento.

6.2 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes do Contrato,

Rua Pinto Silva, 184, Centro Administrativo – CEP 68.590-000 – Jacundá – Pará – Brasil



conforme exigência legal;

6.3 Manter durante a execução do objeto deste Termo de Referência às condições de habilitação e qualificação exigidas na fase licitatória.

6.4 Cumprir as exigências, no que concerne a apresentação das certidões negativas de débitos tributários e fiscais (CARTÃO DO CNPJ, CND FGTS, CND INSS, CND TRABALHISTA, CND DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, CND ESTADUAL, CND MUNICIPAL), para fins de pagamento.

6.5 Apresentar Nota Fiscal no Setor Financeiro da Câmara Municipal, discriminando os tipos de serviços prestados, bem como os quantitativos e seus respectivos valores conforme constam discriminados no contrato de prestação dos serviços.

6.6 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato.

6.7 Responder pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

7.2 Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos serviços solicitados, observados os procedimentos do contrato;

7.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

7.4 Efetuar a conferência dos serviços prestados, verificando se estão de acordo com o previsto na Ordem de Serviços;

7.5 Receber e atestar as Notas Fiscais apresentadas pela contratada, observando a conformidade com as requisições expedidas;

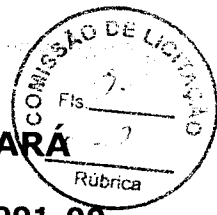
7.6 Notificar, por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.7 Efetuar o pagamento na forma ajustada nesse Processo Licitatório de Contratação.

7.8 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o especificado.

7.9 Nomear fiscal, através de portaria, para fiscalizar a execução do objeto contratado.

7.10 Realizar uma revisão geral do veículo para entrega à contratada no término do contrato



8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

9. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

9.1 - O preço cobrado pelo fornecimento dos serviços será o constante no Contrato a ser formalizado, com base no resultado e homologação do procedimento licitatório.

9.2 - Quando os preços dos serviços sofrerem reajuste e conforme comprovação por parte da empresa vencedora, os preços constantes no Contrato poderão ser repactuados através de instrumento próprio (Termo Aditivo), pela Unidade de Contratos da Câmara Municipal de Jacundá - PA.


9.3 - O pagamento será efetuado, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal no Setor de Financeiro da Câmara Municipal, e será depositado na conta corrente indicada pela **CONTRATADA**

10. DAS PENALIDADES

10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a **CONTRATADA** sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93;

10.2 A **CONTRATADA** que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa.

Jacundá - PA – PA, 12 de abril de 2023.



JOSIMAR TOMAZ LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Jacundá



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230412001



Estado do Pará
Governo Municipal de Jacundá
CAMARA MUNICIPAL

Pag.: 1

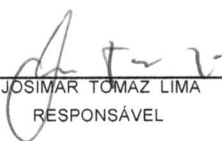
ÓRGÃO : 01 Camara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Camara Municipal
PROJETO / ATIVIDADE : 2.001 Camara Municipal (Atividade Administrativas)
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
SUBELEMENTO : 3.3.90.39.90 Serviços de publicidade e propaganda

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MARKETING DIGITAL, TRANSMISSÃO AO VIVO E SERVIÇOS DE PUBLICIDADES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
030285	SERVIÇOS DE MARKETING DIRETO E DIGITAL <i>Especificação: Criação de artes gráficas para uso em redes sociais Gestão e acompanhamento de três (03) redes sociais (Instagram, Facebook e Youtube) Produção de Vídeos de promoção do trabalho da Mesa Diretora Cobertura de Eventos, sessão o que for necessário ou obrigatório pela Lei da Transparência Transmissão Ao vivo das Sessões Ordinárias e extraordinárias, eventos rotineiros ou excepcionais da Câmara Municipal de Jacundá.</i>	8,0000	MÊS	0,00

Jacundá, 12 de Abril de 2023



JOSIMAR TOMAZ LIMA
RESPONSÁVEL